



# HABILITAÇÃO



# EMPRESAS HABILITADAS E PROPOSTA REAJUSTADA



000065

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.295.234/0001-03  
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2021
FGTS	Validade:	15/09/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/02/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/09/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/11/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2020

Emitido em: 15/09/2020 11:04

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: \_\_\_\_\_



000066

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 106/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 106/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**ANEXO III**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa **BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA**, CNPJ nº00.295.234/0001-03, com sede na R.UO 8, 1405 – RIO CLARO/ SP., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **ANGELA FERNANDES PIMENTA**, Portador(a) do RG sob nº 20.107.975-6, e CPF nº 261.958.648-89, cuja função/cargo é **SÓCIA (sócio administrador/procurador/diretor/etc)**, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: contato@bandeirasonline.com.br**

**Telefone: (11) 5536-3020**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 106/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato

**RIO CLARO... 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Angela Fernandes Pimenta**

---

**DECLARAÇÃO - MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A Empresa Bandeiras Online Artefatos Textéis Ltda, com sede na rua 8, nº 1405, C.N.P.J. nº 00.295.234/0001-03 **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e, que inexistem fatos supervenientes de conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 56.475/2015.

**Rio Claro, 8 de setembro de 2020.**



---

ANGELA FERNANDES PIMENTA  
CPF: 261.958.648-89  
Bandeiras Online Artefatos Textéis Ltda.  
CNPJ: 00.295.234/0001-03



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



000068  
JUCESP PROTOCOLO  
0.173.520/19-4



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL <b>BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA</b>	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO  
A Sociedade **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**, estabelecida na Rua 8, 1405, Centro, Rio Claro, SP, CEP:13500-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Rio Claro - SP</b>	DATA <b>16/06/2018</b>
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL


NOME <b>TIAGO PAVÃO MENDES (Sócio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>ANGELA FERNANDES PIMENTA (Sócio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO


ETIQUETA DE REGISTRO


  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

*Gisele Sintena Ceschin*  
GISELE SINTENA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

3523147168-7




  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
MICROEMPRESA

*Gisele Sintena Ceschin*  
GISELE SINTENA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

725.120/19-8



JUCESP

22 FEB 2018


**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

 CONTROLE INTERNET  
 024885702-9

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS**

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
<b>Apresentação de documentos</b>	
1	Juntar Cópias Autenticadas dos documentos de identidade do titular/sócio/administrador/diretor/procurador; se estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou cartão expedida pela Polícia Federal - art. 34, V, do Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 34/17.
2	Juntar Declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou incluir cláusula específica no ato. Art. 32, II, "b" do Decreto 1.800/96 e LC 123/06.
3	Comprovar representação do sócio de pessoa jurídica, por meio de cópia de ato registrado em outra Junta Comercial ou cartório. Art. 45, do Código Civil e/ou art. 37 da Lei 8.334/94 e item 1.1 de IN DREI nº 38/2017.
4	Juntar Alvará Judicial ou Formal de Partilha judicial ou extrajudicial ou o termo de inventariância - Arts. 610 e 619 do CPC, Item 3.2.7 da IN DREI nº 38/2017.
5	Juntar comprovante da mudança do nome de titular/sócio/administrador. Art. 16 do CC
6	Juntar os avisos de convocação nos termos do contrato ou da lei, facultada a indicação no ato da data, do nome e da página dos jornais onde foram publicadas as convocações - Art. 1.152 do Código Civil.
7	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados e com registro em cartório - art. 129, 6ª Lei 8.015/73), Art. 1.134 do CC, art. 18 do Decreto 13.809/43, Decreto 8.660/16. Dispensa-se a consularização estrangeiros que residem no país no Mercosul.
8	Juntar as demonstrações financeiras e as publicações caso sejam obrigatórias, salvo declaração expressa de que a empresa/sociedade não se enquadra como empresa de grande porte - Art. 3º da Lei 11.638 de 2007.
<b>Assinatura</b>	
9	As folhas não assinadas devem ser rubricadas pelos signatários - Art. 4º da IN DREI nº 40/2017.
10	Em casos de Constituição Normal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá visar o ato indicando seu nome e nº da OAB, se não enquadrada como ME/EPP - §2º, do art. 1º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)
11	Falta assinatura de titular/sócio/administrador - IN DREI nº 38/2017.
12	Assinar a capa do Cadastro VRE (art. 1.151 do CC e art. 40 do Decreto 1800/96)
13	Reconhecer firma do titular/sócio/administrador/procurador (artigo 1.153 do Código Civil e IN DREI nº 38).
14	Apresentar documento de identidade do procurador ou reconhecer firma da assinatura (Art. 1.153 do CC) - no caso de procuração particular.
15	Falta assinatura do cônjuge para integralização do capital com bens imóveis (outorga uxória), Art. 220 e 1.647 do CC.
16	Identificar os Signatários, Art. 1.153, do Código Civil, Anexos, da IN DREI nº 38/2017.
<b>Integrantes (sócio/titular)</b>	
17	O menor relativamente capaz (dos 16 aos 18 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser assistido por ambos os pais, devendo este assinar o instrumento conjuntamente com os seus responsáveis (arts. 1.634, VII e 1.680 do CC, IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "B" e observação 1).
18	O menor relativamente incapaz (menor de 16 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser representado por ambos os pais, devendo seus responsáveis assinarem o instrumento em seu nome, (arts. 1.634, VII e 1.680 do CC, IN DREI nº 38/2017, Anexo II).


**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

 CONTROLE INTERNET  
 824885702-9


19	O menor emancipado deverá apresentar a certidão de emancipação no ato a ser arquivado. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "E" e observação 1, Anexo V, item 1.2.5, alínea "b" e observação 1.
20	O sócio absolutamente incapaz não deve assinar o instrumento, o qual deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legal(is). IN DREI nº 38, Anexo II, item 1.2.6, alínea "d")
21	O sócio relativamente incapaz deve assinar o instrumento em conjunto com seus assistentes. (IN DREI nº 38, Anexo II, item 1.2.6, alínea "c"),
22	Coletar as assinaturas dos testemunhas (devidamente qualificadas: nome completo, o nº do RG e o órgão expedidor), se optar por indicá-las no instrumento. (Enunciado 39 da Jucesp e Art. 34 do Dec. 1800/96)
23	O empresário individual e o titular da EIREL poderão ter apenas uma única inscrição no país. (IN DREI nº 38, Anexo I, item 1.3.3)
24	Pessoa jurídica não poderá exercer a Administração de sociedade ou empresa. Art. 1.011 do CC. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.8; Anexo V, item 1.2.12.3
25	Inserir Declaração de Desempenhamento no ato ou apresentar em documento anexo - IN DREI nº 38/2017, Anexo III, item 3.1 e 3.1
26	Corrigir o valor do Capital Social, o valor das cotas ou a sua distribuição - item 1.2.10 e ss. de IN DREI nº 38/2017
27	Declarar ou corrigir a Forma e/ou o Prazo de Integração do Capital - item 1.2.10 e ss. de IN DREI nº 38/2017
28	O capital social da EIREL deve ser de no mínimo 100 vezes o salutar mínimo vigente e deve estar totalmente integralizado (Art. 980-A do CC)
29	O Capital Social deve estar totalmente integralizado em virtude da presença de sócio menor de idade no quadro societário. §3º do art. 374, do Código Civil.
30	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica - Art. 13 da Lei 7.102/85, com redação dada pela Lei 8.017/95, para empresa de vigilância e transporte de valores, Art. 4ºB da Lei 5.019/74, com redação dada pela
31	O capital social da filial deverá ser inferior ao da matriz. Anexo III, da IN DREI nº 38/2017, item 3.1.7
32	Indicar a forma, o modo e o prazo de integração do capital social. Art. 987, III e IV do CC 1.004 do CC
33	É vedado o fracionamento de cotas. Art. 1.066 do CC
34	Inserir no ato em cláusula expressa que o titular da EIREL não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade - item 1.2, do Anexo V, de IN DREI 38/2017.
35	Informações do instrumento não conferirem com atos anteriormente arquivados - art. 34, I, da Lei 8934/94.
36	Esclarecer se a transferência/transfêrencia foi realizada por doação (gratuita) ou venda (onerosa) - item 3.2.6.1 de IN DREI nº 38/2017.
37	Declarar o Responsável pelo passivo e ativo passivo e responsabilidades e pelos livros contábeis obrigatórios - IN DREI nº 38/2017, Anexo III, item 3.2.4.
38	A empresa enquadrada em ME ou EPP não pode ser sócia e não pode ter sócia pessoa jurídica - Art. 3º, §4º e início da Lei Complementar 123/2006.
39	Inserir cláusula de reativação - art. 60, § 4º da Lei 8.934/94
40	Qualificar os bens indicados para a formação do capital (de qualquer espécie, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária), com descrição completa, quantidade e valor atribuído. Art. 1.065, §1º CC; IN DREI 38/2017, Enunciados Jucesp nº 14 e 14.1.
41	O instrumento deve conter todas as cláusulas obrigatórias conforme previsto na IN DREI nº 38/2017
42	A Filial criada deverá ser devidamente qualificada com seu endereço, Nire e CNPJ.
43	Qualificação de sócio, titular, administrador, conselheiro, representante, inventariante e/ou identificação de Empresas incorreto ou incompleto - Art. 53 Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 38/2017
44	Cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens ou sob o regime de separação obrigatória de bens não podem constituir sociedade entre si (Art. 977 do CC, e IN DREI nº 38/2017 Anexo II, item 1.2.7)
45	Depende de outro Processo (especificar)




**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

 CONTROLE INTERNET  
 024885702-0


46	Documento(s) apresentado(s): anotar(m)-se com rasuras, emendas, anotações, ilegível, ou fora de ordem sequencial ou incompletas. Especificar (Arts. 35 a 57 do Dec. 1.800/1996)	
47	Atto sujeito à aprovação prévia - IN/DREI 14/2013	
48	Recolher os emolumentos devidos e/ou a diferença dos emolumentos - Item 1.1 - IN/DREI 38/2017, Art. 37, IV, Lei 6.834/04	
49	Apresentar o comprovante de pagamento da DARF (documento de arrecadação federal).	
50	Observar impedimento ou anulação da Ficha Cadastral	
51	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec. 58.879/13	
52	Comprovar baixa do SIMEI - Art. 4º Lei Complementar 123/2006	
53	Apresentar documentação necessária para o cadastramento (certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cadastrop (se a atividade exigir), comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que comete o endereço residencial; cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que comete a data de nascimento; cópia do cartão do CNPJ).	
54	Erro na composição do nome Empresarial (especificar) - Art. 1.158 do Código Civil e Art. 5º IN/DREI 15	
55	Cadastros de nome empresarial (IN DREI n. 15, art. 8º e Decreto n. 1800/96, art. 62, §2º)	
56	Excluir a expressão "ME" ou "EPP" após a denominação social, nos termos da Lei Complementar n. 155/2016.	
57	Descrever o Objeto Social em gênero e espécie de atividades de forma clara e precisa - Art. 53, III, "b", Decreto 1.800/96.	
58	Atividade indicada não é empresarial conforme legislação vigente. - Art. 986 e 982, Código Civil	
59	Apresentar cópia autenticada da carteira de CREFITO para atividades relacionadas à fisioterapia ou terapia ocupacional (art. 30 da Resolução Cofine nº 37/1984).	
60	Anexar Procuração (com firma reconhecida) em processo aberto ou em anexo - Art. 653, Código Civil	
61	A procuração deve conter poderes específicos para o ato - Art. 653 e 654 do Código Civil.	
62	Apresentar procuração lavrada por Instrumento Público, em razão da presença de ação analfabeta no quadro societário (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.16.1)	
63	Sócio/Titular Pessoa Jurídica com sede no exterior ou Sócio Pessoa Física residente no exterior: apresentar procuração outorgada à pessoa residente no Brasil com poderes específicos para o ato pretendido e poderes para receber citação judicial. A procuração outorgada no exterior deve estar consularizada ou apostilada (com exceção de produções francesas e argentinas), traduzida por tradutor juramentado e registrada em Cartório de Títulos e Documentos. (Art. 129, 8º da Lei 6.015/73, Art. 119 da Lei 6.404/76, Art. 1.158 do CC, Art. 6º da IN DREI nº 84 e Enunciado nº 6 da Jucesp).	
64	Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados - Art. 44 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 56/2017.	
65	Código do evento incorreto no cadastro VRE	
66	Juntaar viabilidade e/ou Licenciamento - Item 1.1 - IN/DREI 38/2017.	
67	Cartão de viabilidade ou juntaar viabilidade válida - Item 1.1 - IN/DREI 38/2017 (ou Licenciamento)	
68	Apresentar o Documento Básico de Entrada (DBE)	
69	O objeto social informado no Instrumento diverge do informado no DBE.	
70	O sorte de empresa informado no DBE diverge do porte constante do documento de enquadramento apresentado	


**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

 CONTROLE INTERNET  
 024885702-9


71	O documento Básico de Entrada não está em termos para o deferimento.	
72	O código do evento não corresponde ao teor do ato trazido a arquivamento.	
73	Para os eventos de alteração do CNPJ -- o número do CNPJ não corresponde ao constante do ato alterador.	
74	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, não corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos).	
75	O nome empresarial no requerimento de empresário não corresponde ao nome do empresário. (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome).	
76	A natureza jurídica informada não corresponde com o teor do ato a ser arquivado.	
77	O capital informado na FCPJ não corresponde ao capital constante do ato constitutivo/alterador.	
78	A descrição da atividade empresarial não está em conformidade com a descrição do CNAE informado.	
79	O DBE não está firmado por pessoa física responsável perante a RFB.	
80	O quadro de sócios/titular disposto no Instrumento diverge do DBE	
81	O endereço informado no DBE não está em consonância com o endereço indicado a ser arquivado.	
82	O nome dos sócios/titular indicado no Instrumento e/ou no DBE divergem dos dados indicados no Documento de Identidade apresentados (art. 57 do Dec. 1.800/96)	
83	A participação do(s) sócio(s) no capital social informada no Instrumento diverge do capital do(s) sócio(s) informada no DBE.	
<b>Reiteração</b>		
84	Reiteração das exigências anteriores	
<b>Outras Exigências/ Descrever</b>		



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LTDA**

**BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.**

**TIAGO PAVÃO MENDES**, brasileiro, nascido em 08/01/1975, divorciado, empresário e advogado, CPF nº 171.643.718-06, RG nº 24.626.629-6 órgão expedidor SSP - SP, com sede na Rua 8, nº 1405, Santa Cruz, Rio Claro - SP, CEP 13500-210, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo **T P MENDES - ME**, sob o NIRE 35113452275 em 23.01.2012, cadastrada no CNPJ nº 00.295.234/0001-03, fazendo uso do que permitem o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia:

**ANGELA FERNANDES PIMENTA**, brasileira, nascida em 31/07/1975, divorciada, empresária, CPF nº 261.958.648-89, RG nº 20107975-6, órgão expedidor SSP - SP, domiciliada na Av. Rouxinol, 407, Apto 31, Indianópolis, São Paulo - SP, CEP 04516-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1º) Alteração da administração era exercida por **TIAGO PAVÃO MENDES**, acima qualificado no presente instrumento, passa a ser exercida por qualquer um dos sócios em conjunto ou separadamente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade girará sob a denominação social de **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.** e terá sede na Rua 8, nº 1405, Santa Cruz, Rio Claro - SP, CEP 13500-210.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Objeto da sociedade será a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1993 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios como segue:

**TIAGO PAVÃO MENDES**, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalendo a 50% (cinquenta por cento) do capital, que integraliza neste ato o em moeda corrente do País.

**ANGELA FERNANDES PIMENTA**, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalendo a 50% do capital, que integraliza neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente por qualquer um dos sócio acima qualificados no presente instrumento com os poderes e atribuições de representar a sociedade limitada autorizam o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, onde terá direito a uma retirada mensal de título de pró-labore fixada pelos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A sociedade poderá constituir procuradores.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os Sócios declaram que exploram a atividade Econômica Empresarial Organizada sendo, portanto, uma Sociedade Empresária nos termos do Artigo 966º, Parágrafo Único e Artigo 982 do Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**


A Sociedade Empresária Limitada ora constituída assume o Ativo e Passivo correspondente ao Empresário Individual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE RIO CLARO – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

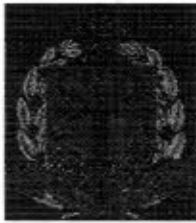
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Rio Claro, 16 de junho de 2018.

  
**TIAGO PAVÃO MENDES**  
OAB/SP 173667

  
**ANGELA FERNANDES PIMENTA**





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231471687		22/02/2019	15/03/1993	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
00.295.234/0001-03		RUA 8		1405			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SANTA CRUZ		RIO CLARO		SP	13500-210	R\$	20.000,00

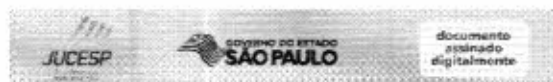
OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ANGELA FERNANDES PIMENTA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ROUXINOL				407	APTO. 31		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
INDIANÓPOLIS		SAO PAULO		SP	04516-000	201079756	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
261.958.648-89		SÓCIO E ADMINISTRADOR				10.000,00	

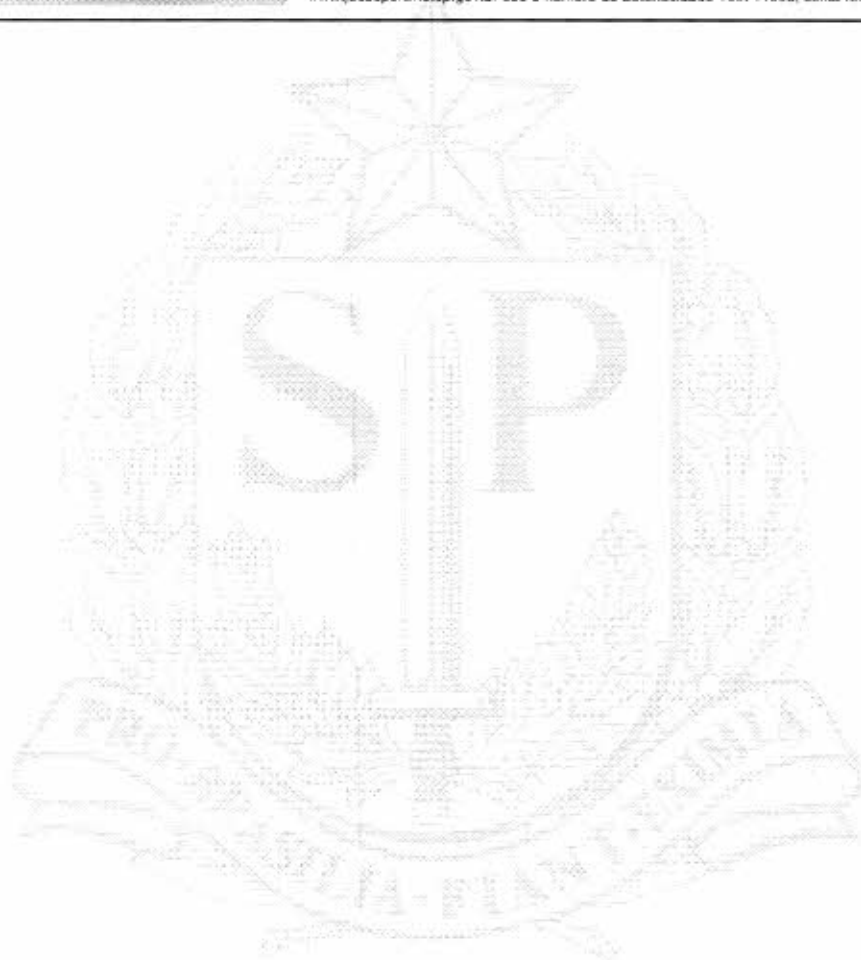
SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
TIAGO PAVAO MENDES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA 8				1405			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
SANTA CRUZ		RIO CLARO		SP	13500-210	246266296	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
171.643.718-06		SÓCIO E ADMINISTRADOR				10.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
22/02/2019	725.120/19-8	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231471687  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/06/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 135714003, sexta-feira, 26 de junho de 2020 às 11:31:07.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3425331**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**, CNPJ: 00.295.234/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão: .....

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de setembro de 2020.

**PEDIDO Nº:** 2236352



## Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO</b> <b>CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</b></p>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
DATA DE ABERTURA <b>10/11/1994</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16929</b>	CNPJ/CPF <b>00.295.234/0001-03</b>	Inscrição Estadual <b>587092306113</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BANDEIRAS ON LINE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>135110001 - 0% - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO</b> <b>821130000 - 17.02 2% - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO</b> <b>821999900 - 17.02 2% - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO</b> <b>NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>			
LOGRADOURO <b>RUA 8</b>	NÚMERO <b>1405</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>13500-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO CLARO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/1994</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>25/06/2019 09:38 Hrs.</b>			

Data e Horário de Emissão: 25/06/2019 09:38 Hrs.

[Retornar para área de Busca](#)



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

<b>IE:</b> 587.092.306.113	<b>Situação:</b> Ativo
<b>CNPJ:</b> 00.295.234/0001-03	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 17/10/1990
<b>Nome Empresarial:</b> BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	<b>Regime Estadual:</b> SN
	<b>Regime RFB:</b> SN

Empresa - Geral	
<b>Nome Empresarial:</b> BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Data início da Atividade:</b> 17/10/1990	
<b>CNPJ da Matriz:</b> 00.295.234/0001-03	
<b>Porte:</b> Microempresa	
<b>Capital Social:</b> R\$ 20.000,00	
<b>Regime Estadual:</b> SIMPLES NACIONAL	<b>Data Início do regime:</b> 01/07/2007
<b>Regime Especial de IE Única:</b> Não	<b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

Participantes			
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Data de Entrada
201.958.648-89	ANGELA FERNANDES PIMENTA	Sócio-Administrador	22/02/2019
<b>Endereço do Participante</b>			
<b>Logradouro:</b> AVENIDA ROUXINOI		<b>Complemento:</b> APT 31	
<b>N°:</b> 407		<b>Bairro:</b> INDIANOPOLIS	
<b>CEP:</b> 04.516-000		<b>UF:</b> SP	
<b>Município:</b> SAO PAULO			
<b>Contato do Participante</b>			
<b>Telefone:</b> (19)3524-4777		<b>Fax:</b>	
<b>e-mail:</b>			
171.643.718-06	TIAGO PAVAO MENDES	Sócio-Administrador	22/02/2019
<b>Endereço do Participante</b>			
<b>Logradouro:</b> RUA 8		<b>Complemento:</b>	
<b>N°:</b> 1405		<b>Bairro:</b> CENTRO	
<b>CEP:</b> 13.500-210		<b>UF:</b> SP	
<b>Município:</b> RIO CLARO			
<b>Contato do Participante</b>			
<b>Telefone:</b> (19)3524-4777		<b>Fax:</b>	
<b>e-mail:</b>			

Estabelecimento - Geral	
<b>Nome Fantasia:</b> BANDEIRAS ON LINE	
<b>CNPJ:</b> 00.295.234/0001-03	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 17/10/1990
<b>IE:</b> 587.092.306.113	<b>Data Início da IE:</b> 17/10/1990
<b>NIRE:</b> 35.2.3147168-7	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data Início da Situação:</b> 17/10/1990
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	
<b>Tipo de Unidade:</b> -	<b>Formas de Atuação:</b>

Tributário	
<b>Substituto Tributário:</b> Não	<b>Desde:</b> 30/11/1999
<b>CPR:</b> 1200	<b>Data Início do CPR:</b> 09/02/2017
<b>CPR-ST:</b>	
<b>CNAE Principal:</b> 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 09/02/2017
<b>CNAE Secundários:</b> 13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 09/02/2017
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 09/02/2017

DRT: DRT-15 - ARARAQUARA

Posto Fiscal: PF-10 - RIO CLARO

**Endereço de Correspondência**

Logradouro: RUA B

Nº: 1405

CEP: 13.500-210

Município: RIO CLARO

Referência: RUA B N 1405 SANTA CRUZ RIO CLARO SP CEP 13500210

Complemento:

Bairro: SANTA CRUZ

UF: SP

**CETESB**

Nº do Protocolo CETESB: 02101105

Nº da Licença CETESB: 21003913

Data do Protocolo: 30/11/2013

Data da Licença: 30/11/2013

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.295.234/0001-03  
**Razão Social:** BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA  
**Endereço:** R 8 1405 / SANTA CRUZ / RIO CLARO / SP / 13500-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2020 a 04/10/2020

**Certificação Número:** 2020090501574400980522

Informação obtida em 08/09/2020 18:56:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

000084

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 00.295.234/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20030020123-90  
Data e hora da emissão 03/03/2020 13:08:36  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal De Economia e Finanças De Rio Claro

Estado de São Paulo - CNPJ 45.774.064/0001-88

Código de controle da certidão: 54edab3015a045d03f8c

**CERTIDÃO MOBILIÁRIA Nº 659.11222052020  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, por meio da , usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no descrito no requerimento 22226.2020 ,pelo presente,

**CERTIFICA**

Que revendo os arquivos do Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias, constata que segundo nossos arquivos a Inscrição Mobiliária 16929, CNPJ/CPF00295234000103, razão social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA localizado a RUA 8, Nº 1405, nesta cidade de Rio Claro, São Paulo, CEP: 13500210 inscrita no ramo de atividade 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, se encontra em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal relativamente aos tributos MOBILIÁRIOS, nada devendo à Fazenda Municipal a título de Imposto sobre Serviços e taxa de localização e licença, nem possui débitos em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre a empresa acima identificada, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Cargo: Técnica em Administração  
Nome: JOSIANE ANTUNES CARDOSO

Certidão emitida gratuitamente.  
Atenção! Validade do documento: 18/11/2020

Rio Claro, 22 de Maio de 2020

[https://rioclaro.inmov.net.br/projects/show\\_images/31078](https://rioclaro.inmov.net.br/projects/show_images/31078)

Código de controle da certidão: 54edab3015a045d03f8c





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
Secretaria Municipal De Economia e Finanças De Rio Claro  
Estado de São Paulo - CNPJ 45.774.064/0001-88  
Código de controle da certidão: 5fdb0fe9dedfb5d4ec3



**Certidão de Finanças Nº 788.9822052020**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO SEM IMÓVEL**

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no descrito no requerimento 22227.2020 , pelo presente,

**CERTIFICA**

Que lançado em nome de BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA , CNPJ/CPF 00295234000103, Inscrição Mobiliária: 16929 segundo nossos arquivos não possui imóveis cadastrados como sendo de sua propriedade nada devendo a Fazenda Municipal a título de imposto predial e territorial urbano e taxas e serviços incidentes sobre imóveis até a presente data.

Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL  
Nome: RODRIGO COSTA PEREIRA

Certidão emitida gratuitamente.

Validade até: Validade do documento: 18/11/2020

Rio Claro, 22 de Maio de 2020

[https://rioclaro.inmov.net.br/projects/show\\_images/31077](https://rioclaro.inmov.net.br/projects/show_images/31077)

Código de controle da certidão: 5fdb0fe9dedfb5d4ec3







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.365.274/0001-87  
Razão Social: CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI  
Nome Fantasia: CIA DAS BANDEIRAS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/06/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2021
FGTS	Validade:	10/09/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/01/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/10/2020
Receita Municipal	Validade:	05/09/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

	Validade:	30/04/2021
--	-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/08/2020 09:16

CPF: 947.190.471-49 Nome: ANESION PEREIRA DA HORA

Ass: \_\_\_\_\_



CNPJ: 17.365.274/0001-87 INSCRIÇÃO: 10553470-6  
TELE FAX: (62) 3242-3031 / 9 9903-6557  
END: RUA 44 QD. 35A LT 12D JARDIM BELA VISTA  
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74912-160  
E-MAIL: [bandeiracbf@gmail.com](mailto:bandeiracbf@gmail.com)

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020**

A empresa CBF – Comércio e Confecções Bandeira, CNPJ nº 17.365.274/0001- 87, com sede à Rua 44, Quadra 35 A, Lote 12 D, Bairro Jardim Bela Vista, Município de Aparecida de Goiânia/GO,

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Anesion Pereira da Hora Portador(a) do RG sob nº 3826034 e CPF nº 947.190.471-49 cuja função/cargo é procurador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [bandeiracbf@gmail.com](mailto:bandeiracbf@gmail.com)

Telefone: (62)3242-3031

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Anesion Pereira da Hora portador(a) do CPF/MF sob n.º 947.190.471-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 106/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

ANESION  
PEREIRA DA  
HORA:94719047  
149

Assinado de forma  
digital por ANESION  
PEREIRA DA  
HORA:94719047149  
Dados: 2020.09.02  
17:16:51 -03'00'

Aparecida de Goiânia, 02 de Setembro de 2020.

**ANESION PEREIRA DA HORA**  
CPF: 947.190.274-49  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
2º (Segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CBF -COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA - ME  
CNPJ: 17.365.274/0001-87**

Pelo presente instrumento de transformação do registro da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada, o **Sra MARIA EFIGENIA PEREIRA DA HORA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Pedro II- PI, nascida aos 28 de Novembro de 1984, filha de Raimundo Pereira da Hora e Salustiana Pereira da Hora, portadora da carteira de identidade nº 4633501-2º via SPTC/GO, CPF, n. 020.800.511-05, residente e domiciliada em Aparecida de Goiania Goiás, na Rua Aruanã, quadra 35-A, Lote 12-D, Jardim Bela Vista, CEP: 74.912-260. Na qualidade de Unipessoal. Única sócia da empresa denominada **CBF- Comercio de Confecções Bandeiras Ltda - ME**, sediada Aparecida de Goiania Goiás, na Rua 44, quadra 35-A, Lote 12-D, S/N Jardim Bela Vista, CEP: 74.912-260. Inscrito no CNPJ n. 17.365.274/0001-87 com contrato social arquivado na junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG- sob nº 522.0317270-4, despacho do dia 07/01/2013 e primeira alteração contratual nº 521 63063931, despacho dia 13/02/2017.

Resolve proceder à segunda alteração contratual conforme as clausulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira- Transformação**

Fica transformada esta empresa em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob a denominação **CBF- COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Clausula Segunda - do Objeto**

Comercio varejista em confecção de bandeira e acessórios em geral, comunicação visual, confecção de peças do vestuário em geral.

**Clausula Terceira - Capital**

O capital da empresa que era de 80.000,00 (Oitenta mil reais) passará para 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Que corresponderá a cem vezes o valor do salário mínimo referente ao ano de 2017, neste ato integraliza o valor total de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) em moeda corrente do país, conforme IN/DNRC-117/2011.

Sócio	Quotas	Percentual	Total
Maria Efigenia Pereira da Hora	93.700	100%	R\$ 93.700,00
Total	93.700	100%	R\$ 93.700,00

Para tanto passa a transcrever, integra, no ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:44 SOB Nº 20174260571.  
PROTOCOLO: 174260571 DE 01/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702614669. NIRE: 52600534955.  
CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 11/07/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****CBF- COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI- ME**

**MARIA EFIGENIA PEREIRA DA HORA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Pedro II-PI, nascida aos 28 de Novembro de 1984, filha de Raimundo Pereira da Hora e Salustiana Pereira da Hora, portador da carteira de identidade nº 4633501-2º via SPTC/GO, CPF n. 020.800.511-05, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia Goiás, na Rua Aruanã, quadra 35-A, Lote 12-D, Jardim Bela Vista, CEP: 74.912-260. Na qualidade de Unipessoal.

**Clausula Primeira – Denominação – Sede**

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação de **CBF- COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI -ME**, sediada Aparecida de Goiânia Goiás, na Rua 44, quadra 35-A, Lote 12-D, S/N Jardim Bela Vista, CEP: 74.912-260. E nome fantasia **CB BANDEIRAS**. Podendo a qualquer tempo, a critério do titular abrir ou fechar filiais ou outras dependências com qualquer parte do território nacional.

**Clausula Segunda – Objeto**

Comercio varejista em confecção de bandeira e acessórios em geral, comunicação visual, confecção de peças do vestuário em geral.

O prazo de duração da EIRELI é indeterminado e suas atividades foram iniciadas em 12 de Janeiro 2013.

**Clausula Terceira – Capital**

O capital da empresa em moeda corrente nacional é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) referente ao ano de 2017, o qual está totalmente integralizado neste ato o valor R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) em moeda corrente do país, conforme IN/DNRC 117/2011.

**Clausula Quarta – da Responsabilidade**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado

**Clausula Quinta- Exercício**

O exercício da empresa terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo Único**

A EIRELI poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Clausula Sexta** Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ao titular e a retirada a titulo de pro - labore 01 (um) salário mínimo vigente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:44 SOB Nº 20174260571.  
 PROTOCOLO: 174260571 DE 01/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702614669. NIRE: 52600534955.  
 CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 11/07/2017

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**Clausula Sétima**

Declara a titular da EIRELI, para devidos fins e efeitos de direitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Clausula Oitava – Declaração do Administrador**

A administração ficara a cargo da empresária já identificada no preâmbulo do presente documento, declara sob as penas da lei, não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proiba de exercer a administração desta EIRELI, pela exatidão daquilo acima estipulado.

**Clausula Nona – do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Goiania Goiás, para qualquer ação fundamentada no contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma (01) via de igual teor, que será assinado pela empresária para arquivamento na Junta comercial do Estado de Goiás.

Goiania, 23 de Junho 2017.



*Maria Efigênia Pereira da Hora*  
 Maria Efigenia Pereira da Hora  
 CPF n. 020.800.511-05



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:44 SOB Nº 20174260571.  
 PROTOCOLO: 174260571 DE 01/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702614669. NIRE: 52600534955.  
 CEF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 11/07/2017  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

GOIÁS  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
11/07/2017

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:44 SOB Nº 20174260571.  
PROTOCOLO: 174260571 DE 01/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702614659. NIRE: 52600093159.  
CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 11/07/2017  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000094

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.365.274/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIA DAS BANDEIRAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R 44</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA35-A LOTE 12-D</b>
CEP <b>74.912-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cbabandeiras@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(62) 3242-3031</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2013</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 10:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA  
MUNICIPAL****CERTIDÃO NÚMERO 1273047****DADOS DO CONTRIBUINTE:**

SUJEITO PASSIVO: **CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI**  
CPF/CNPJ: **17365274000187** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**  
ENDEREÇO: **RUA 44, Nr. S/Nº, Qd. 35A, Lt. 12D, Bairro: JARDIM BELA VISTA CONTINUACAO, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

**CERTIDÃO E FUNDAMENTO**

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:****SEGURANÇA:****VALIDADE ATÉ: Sábado 03 Outubro 2020.****EMITIDA: Quinta-feira 03 Setembro 2020 às 04:19:36****Código de Validação: 128291273047**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 25167551**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

**CBF-COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI - ME**

CNPJ

**17.365.274/0001-87**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.551.682.864**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 AGOSTO DE 2020**

**HORA: 8:11:43:2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO.  
CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E

## CERTIDÃO NÚMERO 916840

### CONTRIBUINTE

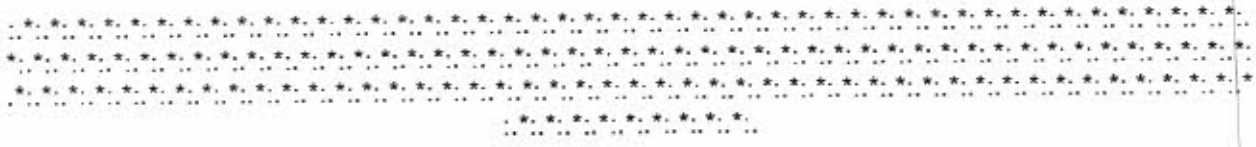
SUJEITO PASSIVO: **CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI**  
 CPF/CNPJ: **17365274000187** INSCRIÇÃO **0**  
 ENDEREÇO: **RUA 44, Nr. S/Nº, Qd. 35A, Lt. 12D, Bairro: JARDIM BELA VISTA CONTINUACAO, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

### "FUNDAMENTO LEGAL:"

**Certifica-se**, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO



### FINALIDADE:

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 03 Agosto 2018.**

**EMITIDA: Quarta-feira 04 Julho 2018 às 09:45:55**

**Código de Validação: 11803916840**

Certidão emitida gratuitamente.  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANESION PEREIRA DA NORA

DOL. IDENTIDADE / OUT. TITULO / P: 3426034 DOPC DO

SEXO: M DATA NASCIMENTO: 25/01/1979

RESIDUO: RAIMUNDO PEREIRA DA NORA  
 SALUSTIANA PEREIRA DA NORA

PROFISSÃO: ACC. CAT. VHS: AP.

MP REGISTRO: 01770056936 VAL. EMITE: 13/01/2021 P. HABILITADO: 03/05/2001

LOCAL: GOZANIA, GO DATA EMISSÃO: 21/01/2016

5642699750  
 00113448259

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

REGISTRO CIVIL EMBRANCO - NOVA BRASÍLIA  
 Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Anápolis do Estado de Goiás  
 Avenida São Vicente, 204 - 13050-000 - Nova Brasília - GO

**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Nova Brasília, 16 de Março de 2016.

REINALDO PEREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE  
 Selo nº 0049180223121709490880  
 consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

BRUNO  
QUINTILIANO  
EM BRANCO

BRUNO  
QUINTILIANO  
REG. CIVIL E NOTAS  
Bruno  
Quintiliano  
Silva Vieira  
Oficial Tabelião  
0049180223121709490880  
Nova Brasília  
Estado de Goiás

BRUNO  
QUINTILIANO  
EM BRANCO

BRUNO  
QUINTILIANO  
EM BRANCO

BRUNO  
QUINTILIANO  
EM BRANCO

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1213897668

PROFISSÃO PLASTIFICADA  
1213897668



000099

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 106/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade**

## Proposta Comercial

A empresa BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA estabelecida na RUA 8, 1405 – STA CRUZ – RIO CLARO/ SP, TEL 11 55363020, inscrita no CNPJ sob nº 00.295.234/0001-03, neste ato representada por ANGELA FERNANDES PIMENTA., cargo SÓCIA, RG 20107975-6 CPF 262.958.648-89, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2020 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
2	36859	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ - 7 PANOS (3,15 x 4,50 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas - tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	20,00	UN	489,80	9.796,00
3	36860	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 7 PANOS (3,15 x 4,50 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas - tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	20,00	UN	519,90	10.398,00
5	36862	Bandeira do ESTADO DO PARANÁ - 2 PANOS (0,90 x 1,30 m), confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	20,00	UN	54,80	1.096,00



000100

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 106/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

6	36863	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 2 PANOS (0,90 x 1,30 m), confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	20,00	UN	89,00	1.780,00
---	-------	---	-------	----	-------	----------

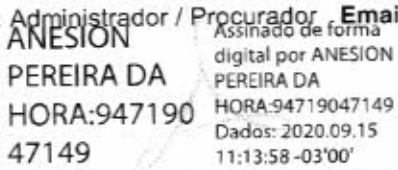
Valor total R\$ 23.070,00

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

RIO CLARO....15 DE SETEMBRO DE 2020.

Angela Fernandes Pimenta  
Bandeiras Online Artefatos Texteis Ltda

		<b>CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI</b> End.: Rua 44 Qd: 35-A Lt: 12-D, Jd. Bela Vista Aparecida de Goiânia CEP:74.912-160 Telefone: (62)3242-3031			
CNPJ: 17.365.274/0001-87		OBS: A EMPRESA CBF SE ENCARRGA DE TODAS AS DESPESAS DE FRETE E ENCARGOS			
IE: 10.553.470-6		BANCÁRIOS REFERENTES À ENTREGA DOS PRODUTOS ESPECIFICADOS NESTA PROPOSTA			
Cliente: PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO		PROPOSTA Nº 371			
Contato:		15/09/2020			
Tel / Fax:		PREGÃO: 106/2020			
Email:		UASG: 987565			
It.	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
4	Unid	20	Bandeira do BRASIL – 2 PANOS (0,90 x 1,30 m), confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.298,00</b>
<b>MARCA DOS PRODUTOS: CB BANDEIRA</b>					
Pagamento: 30 dias após recebimento da mercadoria			DADOS PARA DEPÓSITO		
Prazo de entrega: 15 dias após recebimento da N.E			Banco: BANCO DO BRASIL		
Garantia: 12 meses			AG: 4148-3		
Validade da proposta: 90 dias			C/C: 46818-5		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>					
Nome completo: Anesion Pereira da Hora CPF: 947.190.471-49 RG: 3826034 DGPC/GO					
Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Administrador / Procurador Email: bandeiracbf@gmail.com					
			Assinado de forma digital por ANESION PEREIRA DA HORA:94719047149 Dados: 2020.09.15 11:13:58 -03'00'		
 Autorização					



# ATA DA SESSÃO E RESULTADO





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ATA DA SESSÃO nº 106/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2020**  
**PROCESSO nº 532/2020**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado, com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento: "menor preço POR ITEM UNITÁRIO", para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.** Conduzido pela Pregoeira Nádia Ap. Dall Agnol, designada pela Portaria nº 107/2020, de 23 de março de 2020. Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma, iniciou a abertura das propostas iniciais, documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação concomitante com as informações contidas no SICAF da licitante inicialmente vencedora. Sendo que em atendimento ao art. 38 do decreto 10.024/2019 e art. 37 do decreto municipal nº 251/2020, a pregoeira encaminhou contraproposta via chat a licitante, sem obter êxito, e assim, solicitou a proposta final reajustada em atendimento ao item 11.1 do edital, cedendo o prazo de 02 horas úteis para envio. Bem como, realizou diligência junto a licitante BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA para fins de confirmação que os itens em edital que solicitam que o mesmo seja bordado, sendo que a empresa confirmou via chat "Os itens 5 e 6 (bordada letras e estrelas), os itens 5 e 6 (arte em serigrafia ou sublimação), conforme descrito no Edital. As bandeiras para serem oficiais não precisam necessariamente serem bordadas, está é uma opção que o cliente faz. Seguiremos o Edital". Após verificação dos documentos de Habilitação, constatou que a empresa cumpriu com as exigências editalícias, bem como, encaminhou a proposta de acordo com edital. E assim, a pregoeira prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante, sendo:

- |   |
|---|
| <b>1 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. CNPJ nº 00.295.234/0001-03.</b><br>Item 01 R\$ 653,40; 02 R\$ 489,80; 03 R\$ 519,90; 05 R\$ 54,80; 06 R\$ 89,00. |
| <b>2 - CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI. CNPJ nº 17.365.274/0001-87.</b> Item 04 R\$ 64,90.  |



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Totalizando a licitação em R\$ 35.966,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais). Restou **FRUSTRADO** o item 08. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. A pregoeira adjudicou os itens e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Atas de Registro de Preços serão encaminhadas via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:00 horas do dia 16 de setembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

  
Nádia Dall Agnol  
PREGOEIRA

## PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00106/2020(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	BANDEIRA EM GERAL	Unidade	20	R\$ 653,4000	R\$ 579,9000	R\$ 11.598,0000

Marca: Bandeiras Online

Fabricante: Bandeiras Online

Modelo / Versão: 405 x 578

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeira do BRASIL - 9 PANOS (4,05 x 5,78 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.

2	BANDEIRA EM GERAL	Unidade	20	R\$ 539,0000	R\$ 489,8000	R\$ 9.796,0000
---	-------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: Bandeiras Online

Fabricante: Bandeiras Online

Modelo / Versão: 315 x 450

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeira do ESTADO DO PARANÁ - 7 PANOS (3,15 x 4,50 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas - tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.

3	BANDEIRA EM GERAL	Unidade	20	R\$ 520,0000	R\$ 519,9000	R\$ 10.398,0000
---	-------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Bandeiras Online

Fabricante: Bandeiras Online

Modelo / Versão: 315 x 450

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 7 PANOS (3,15 x 4,50 m), confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas - tela especial), com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.

5	BANDEIRA EM GERAL	Unidade	20	R\$ 78,6700	R\$ 54,8000	R\$ 1.096,0000
---	-------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: Bandeiras Online

Fabricante: Bandeiras Online

Modelo / Versão: 90 x 128

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeira do ESTADO DO PARANÁ - 2 PANOS (0,90 x 1,30 m

6	BANDEIRA EM GERAL	Unidade	20	R\$ 96,1600	R\$ 89,0000	R\$ 1.780,0000
---	-------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: Bandeiras Online

Fabricante: Bandeiras Online

Modelo / Versão: 90 x 128

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 90 x 128

**Total do Fornecedor: R\$ 34.668,0000**

## 17.365.274/0001-87 - CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	BANDEIRA EM GERAL	Unidade	20	R\$ 71,3300	R\$ 64,9000	R\$ 1.298,0000

Marca: CB BANDEIRAS

Fabricante: CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME

Modelo / Versão: NACIONAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandeira do BRASIL 2 PANOS (0,90 x 1,30 m), confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com arte em serigrafia ou sublimação digital e costuras reforçadas e com ilhoses metálicos para fixação. Produzida de acordo com a lei federal 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Para uso externo.

**Total do Fornecedor: R\$ 1.298,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 35.966,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



## \* DECLARAÇÕES

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 1062020 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
17.365.274/0001-87	CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 03/09/2020 10:30 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 11/09/2020 08:16 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
27.250.100/0001-22	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 14/09/2020 14:02 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		
00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	ME/EPP
<b>Data Declarações:</b> 14/09/2020 19:22 <b>Declaração MEE/EPP/COOP:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Ciência Edital:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Fato Superveniente:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração Independente de Proposta:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u> <b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		



Imprimir o Relatório

Fechar



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe da empresa:

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. CNPJ nº 00.295.234/0001-03. Item 01 R\$ 653,40; 02 R\$ 489,80; 03 R\$ 519,90; 05 R\$ 54,80; 06 R\$ 89,00.
2 – CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI. CNPJ nº 17.365.274/0001-87. Item 04 R\$ 64,90.
Item FRUSTRADO: 08
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 35.966,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais).

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2020.

  
Nádia Dallagnol  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000109

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

<b>EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM</b>
<b>1 – BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. CNPJ nº 00.295.234/0001-03.</b> Item 01 R\$ 653,40; 02 R\$ 489,80; 03 R\$ 519,90; 05 R\$ 54,80; 06 R\$ 89,00.
<b>2 – CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI. CNPJ nº 17.365.274/0001-87.</b> Item 04 R\$ 64,90.
<b>Item FRUSTRADO: 08</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 35.966,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais).</b>

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2020.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

## CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:

Data e horário: 28 de setembro de 2020, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2020.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**0BBBCD741

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 755/2020 - Processo dispensa nº 96/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de quatro milheiros de tijolos para a execução da Escola Municipal Rubens Amélio Bonatto.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2740	07.002.12.361.1201.1003	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**1E817BD0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2020.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24

**Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.**

**EMPRESA CONTRATADA:** OMAR MUSTAFA ATYEH

**CNPJ Nº** 13.499.552/0001-38

**VALOR TOTAL:** R\$ 332.020,80 (trezentos e trinta e dois mil vinte reais e oitenta centavos)

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2020.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**505968E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

1 – BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. CNPJ nº 00.295.234/0001-03. Item 01 R\$ 653,40; 02 R\$ 489,80; 03 R\$ 519,90; 05 R\$ 54,80; 06 R\$ 89,00.

2 – CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI. CNPJ nº 17.365.274/0001-87. Item 04 R\$ 64,90.

Item FRUSTRADO: 07

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO** R\$ 35.966,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais).

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2020.

**NÁDIA DALL AGNOL**

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**2AD3A26F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.